

Assembleia Geral Anual
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.
30 de maio de 2019

BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência, este terá que ser recebido na GLINTT até às 18h00 horas do dia 28 de maio de 2019)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

____ de _____ de 2019

Acionista: _____

Morada / Sede: _____

Código Postal: _____ - _____

NIF / NIPC: _____

N.º de Ações: _____

Instituição Financeira: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
1. Deliberar sobre o relatório de gestão, o relatório de governo da Glintt e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Deliberar sobre o relatório de gestão consolidado e as contas consolidadas referentes ao exercício de 2018.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Glintt em relação ao exercício de 2018.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. Deliberar sobre a redução do número de membros do Conselho de Administração.

6. Deliberar, nos termos do artigo 415.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, sobre o preenchimento das vagas no Conselho Fiscal.

7. Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização.

8. Deliberar, nos termos do Artigo Oitavo, Número Quatro dos Estatutos, sobre a fixação do valor máximo anual para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração.

(assinatura igual à do documento de identificação)

NOTAS:

- 1) Os Acionistas deverão colocar o respectivo boletim de voto num sobrescrito fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, incluindo a menção de que o mesmo contém o boletim de voto por correspondência e ainda:
 - a) No caso de Acionistas pessoas singulares, uma fotocópia simples do respectivo documento de identificação;
 - b) No caso de Acionistas pessoas coletivas, uma fotocópia simples do documento de identificação dos seus representantes, juntamente com o reconhecimento das suas assinaturas, com menção da sua qualidade e da suficiência dos seus poderes, que pode ser efetuado por notários, câmaras de comércio e indústria, conservadores, oficiais de registo, advogados ou solicitadores.
- 2) O envio desta carta não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das acções.